

interrompida pela Instrução de Serviço n.º 028, publicada em 19/03/2024

Eduardo Calegari Fabris
Diretor-Geral - Respondendo

Protocolo 1469592

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 006/2024

O Diretor Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 3º do art. 18 da Lei Complementar Nº 827, de 30 de junho de 2016, e demais normas aplicáveis;

COMUNICA

Aos usuários, agentes e demais interessados que foi prorrogada a CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 006/2024, destinada a colher contribuições e informações indispensáveis à instrução e ao aperfeiçoamento da proposta de Resolução que instituirá a Agenda Regulatória do triênio 2025/2027, **encerrando-se em 20 de janeiro de 2025**. O processo de Consulta Pública está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e participação social, previstos na Lei Estadual Nº 10.177/2014, pelas diretrizes da Lei Complementar Estadual Nº 827/2016 e reforçado pelo Decreto Estadual Nº 4.287-R/2018. A participação ativa de todos os interessados é imperiosa para assegurar a construção de um processo regulatório participativo, legítimo e alinhado ao interesse público.

DA PARTICIPAÇÃO

O Regulamento da Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, bem como os critérios e procedimentos de participação, estão disponíveis no endereço eletrônico www.arsp.es.gov.br, menu "Participação Social", submenu "Consultas Públicas", item "Consulta Pública Nº 006/2024 - Agenda Regulatória 2025/2027". Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

As contribuições sobre a minuta da Agenda Regulatória 2025/2027 devem ser apresentadas conforme disposto no Regulamento da Consulta Pública e enviadas para o e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br, impreterivelmente até às 23h59min do **dia 20 de janeiro de 2025**. As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em um Relatório Circunstanciado, que será disponibilizado na página oficial da ARSP. O relatório incluirá o nome dos autores das propostas e suas respectivas sugestões, preservando os demais dados pessoais dos participantes, em conformidade com os princípios da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A ARSP conta com a colaboração de todos para fortalecer a transparência e o diálogo no processo regulatório.

Eduardo Calegari Fabris
Diretor-Geral - Respondendo

Protocolo 1468802

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01214066.0

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 109/2024.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de licitação,

nos termos do art. 30, inciso II, "c" e nos §§ 1º e 3º da Lei 13.303/2016.

Contratado: S&P GLOBAL INFORMAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 08.435.509/0001-79

Objeto: Contratação de Solução PD Scorecards.

Valor: Valor estimado para o período contratual de R\$ 1.458.781,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais).

Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2027.

Responsável pela assinatura: Marcelo Barbosa Saintive.

Cargo: Diretor Presidente.

Protocolo 1469168

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 004-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Decreto nº 2828-S, publicado em 21 de dezembro de 2023 e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994.

Considerando a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública d Espírito Santo - Programa Espírito Santo Mais Inteligente, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 5713/24, nº 5.352-R/2023 e nº 5.713-R/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para exercer a função de Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação para aquisições exclusivamente do Programa ES+Inteligente:

Erick Moreira de Aguiar - 4129482

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Contratação para aquisições exclusivamente do Programa ES+Inteligente:

Gladys Leite Gerin - 900944

Elisa Charra Alves - 4129164

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 092-S de 07 de outubro de 2024 a Portaria Nº 098-S de 14 de outubro de 2024 e Portaria Nº 003 de 10 de janeiro de 2025.